



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei Nº 114/68,

de 29 de Novembro de 1968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de NCr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros novos) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de NCr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), para atender ao pagamento de despesas com auxílios as entidades esportivas do Município, abaixo discriminadas:

LEMP	NCr\$ 500,00
GUARANI ESPORTE CLUBE.....	NCr\$ 50,00

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da categoria econômica 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - Verba 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - Consignação 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS - Subconsignação 3.1.4.7 - Auxílios Diversos - 90 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 90.4 - Educação Física e Desportos.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim

- JOSÉ AUGUSTO NUNES -
(Prefeito Municipal de Parnamirim)